Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
31 OUT. 2008
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei nº. 438/2008

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 438/2008

Art. 1º. Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 360.757,67 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no orçamento vigente:

020800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.7820534.1103 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
44.90.51 – Obras e Instalações R$ 360.757,67

Art. 2º. Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizados recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Estadual do Programa do Fundo para Infra-Estrutura Transportes e Habitação – FITHA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício-sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé, RO., 20 de outubro de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia -
CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2103